



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

**NOTA DE RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2020 – COVID/19.**

Ref.: Recomendação sobre negócios jurídicos inerentes a locação de imóveis.

A Prefeitura Municipal de Tambaú, recomenda aos proprietários de imóveis, que se encontram locados, sejam para atividades comerciais, residenciais, templos religiosos dentre outros, e que tenham sido diretamente atingidos pelos efeitos de ações ao combate do COVID-19, que se possível, renegociem com seus locatários, enquanto perdurar o estado de calamidade uma redução de 30% a 50% nas obrigações, podendo este valor remanescente ser quitado posteriormente.

Esta medida se faz necessária tendo em vista o atual estado de calamidade decretado em todo o território do Estado de São Paulo e a imposição de isolamento social desde 24/03/2020, prorrogado até 22/04/2020, por Decreto do Poder Executivo do Estado de São Paulo, as medidas necessárias para evitar a propagação do coronavírus continuarão sendo adotadas no Município de Tambaú.

Tal atitude da parte do locador é de suma importância principalmente ao comércio que neste momento esta impedido de abrir suas portas, bem como as famílias que em decorrência da situação ficaram desempregadas.

Trata-se de um momento em que é necessário o sentimento de empatia e o exercício da solidariedade.



RONI DONIZETI ASTORFO  
Prefeito Municipal